

RESOLUÇÃO N.º 6.914/2024 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivos da Resolução SEED n.º 5.784, de 6 de setembro de 2024.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, no Decreto n.º 7.235, de 3 de setembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 22.642.179-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso II do art. 3.º da Resolução SEED n.º 5.784, de 6 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - A carga horária pedagógica assumida pela empresa contratada para atendimento das demandas previstas em contrato, nas instituições de ensino participantes do Programa Parceiro da Escola. (NR)

Art. 2.º Alterar o art. 6.º da Resolução SEED n.º 5.784, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º As despesas com alimentação escolar, energia elétrica, água, internet e telefonia continuarão como atribuição do Estado e não comporão o valor de repasse à contratada. (NR)

Art. 3.º Alterar o Anexo da Resolução SEED n.º 5.784, de 2024, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6.914/2024 – GS/SEED

Tabela 1: Custo Referencial I por Grupo – Instituições sem e com Educação em Tempo Integral (valores em reais)

Custo Referencial I – Instituições sem Educação em Tempo Integral		Custo Referencial I – Instituições com Educação em Tempo Integral	
Grupo 1	164,00	Grupo 1	266,03
Grupo 2	135,41	Grupo 2	239,74
Grupo 3	121,16	Grupo 3	183,89

Tabela 2: Custo Referencial II por Categoria – Todas as instituições (valores em reais)

Categorias	Custo Referencial II
Categoria 1	71,60
Categoria 2	81,17
Categoria 3	85,95
Categoria 4	92,12